

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PUBLICADO EM PLACAR

12 / 09 / 2005

D.O n° _____ fls _____

LEI Nº 1837, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Dispõe sobre o reconhecimento de Entidade como de utilidade pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que,

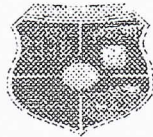
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA**, com sede na Rua Dr. Francisco Ayres nº 306, Centro, Porto Nacional/TO.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 24 dias do
mês de agosto de 2005.

PAULO SARDINHA-MOURÃO
Prefeito de Porto Nacional



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PUBLICADO EM PLACAR

12 / 09 / 2005

D.O n° _____ fls _____

LEI Nº 1837, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Dispõe sobre o reconhecimento de Entidade como de utilidade pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA**, com sede na Rua Dr. Francisco Ayres nº 306, Centro, Porto Nacional/TO.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2005.

PAULO SARDINHA MOURÃO
Prefeito de Porto Nacional